

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à Praça Mestre Flávio, a Maria Flaviana da Fonseca, um terreno, medindo 10 (dez) metros de frente, 10 (dez) de fundo, 15 (quinze) de um lado e 17 (dezessete) metros do outro.

Parágrafo Único - No terreno referido já se acha construída ~~uma~~ pequena casa de propriedade da requerente.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 29 de abril de 1.954.


MÁRIO CARNEIRO,

PREFEITO MUNICIPAL.